



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

GABINETE DO PREFEITO

MEM 15.159/2024

DECRETO Nº 3.006, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”.

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a anulação parcial ou total no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Porto Ferreira, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinado a suplementar a dotação do orçamento vigente abaixo especificada:

13.01.00	3.1.90.11.00	09.122.4008	2281	130.000,00
----------	--------------	-------------	------	------------

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO: 130.000,00

Art. 2º O Crédito autorizado no artigo 1º deste Decreto será coberto com os recursos provenientes de Anulação parcial ou total da dotação abaixo especificada:

13.01.00	3.1.91.13.00	09.122.4008	2281	130.000,00
----------	--------------	-------------	------	------------

TOTAL ANULAÇÃO: 130.000,00

Art. 3º Fica incluso o presente DECRETO de crédito suplementar na Lei nº 3.738 de 04 de julho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024; na Lei nº 3.759 de 19 de dezembro de 2023 que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2024; e na Lei nº 3.646 de 21 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 29 de novembro de 2024.



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

GABINETE DO PREFEITO

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPPA
PREFEITO

Gabinete

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº 90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

www.portoferreira.sp.gov.br | gabinete@portoferreira.sp.gov.br